



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1648/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 Departamento de Agricultura e meio Ambiente

206060036.2.107000 Manutenção de Projetos agrícolas e Apoio ao Produtor Rural

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 20.000,00

TOTAL-.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a **Anulação** total e **parcial** das seguintes dotações:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 Departamento de Agricultura e meio Ambiente

206060036.2.107000 Manutenção de Projetos agrícolas e Apoio ao Produtor Rural

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

819 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

820 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 14.000,00

TOTAL-.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 16 de outubro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal